

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 054-DG/MP, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos para posse e exercício de novos servidores.

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a situação de pandemia mundial em razão do Novo Coronavírus, conforme declaração da Organização Mundial da Saúde, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, bem como a [Resolução nº 1.199/2020-PGJ](#), de 23 de março de 2020, que prorrogou a aplicação das normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os procedimentos relativos à posse e início de exercício envolvem ao menos uma etapa presencial;

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 10 de maio de 2020, a suspensão dos prazos anteriormente estabelecidos para a posse e início exercício de novos servidores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.80, p.37, de 25 de Abril de 2020.](#)